



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Editais	2
PODER LEGISLATIVO DE ROSANA	7
Atos Oficiais	7
Leis	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Editais

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS CFAQ-II C/MNÍVEL 1 – CATEGORIA MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS NO MUNICÍPIO DE ROSANA-SP.

1. **SILVIO GABRIEL**, Prefeito do Município de Rosana, no uso das atribuições, através da Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS CFAQ-II C/MNÍVEL 1 – CATEGORIA MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS**, como forma de promover a qualificação dos profissionais e cidadãos do Município de Rosana, em parceria com a Marinha do Brasil Capitanía dos Portos de Presidente Epitácio-SP, conforme as regras aqui estabelecidas.

FASE DE INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão apresentadas por meio de Protocolo Eletrônico, através do Sistema 1Doc [<https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>], e também na sede da **Secretaria de Assistência e Inclusão Social**, localizada na **Rua Gonçalo Soares Branquinho s/n Centro, (próximo à Rodoviária) de Rosana-SP e no PIT - Ponto de Informação ao Turista em Primavera SP, nos dias 05 e 06 de julho de 2021, das 08h00min às 13h00min**, onde o interessado deverá levar os seguintes documentos originais e as cópias correspondentes:
 - a) xerox da identidade;
 - b) xerox do título de eleitor com domicílio eleitoral no Município de Rosana;
 - c) xerox do CPF;
 - d) carteira de Trabalho;
 - e) comprovantes de Renda (dos membros da família);
 - f) xerox do comprovante de residência com CEP e recente;
 - g) xerox do comprovante de escolaridade; (pode ser inferior ao 6º ano do ensino fundamental);
 - h) xerox do Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação, para pessoas do sexo masculino;
 - i) Declaração de Residência conforme modelo constante do anexo I;
 - j) Ficha de Inscrição conforme modelo constante do anexo II;
 - 2.1. O Inscrito deverá imprimir documentos elencados no item (j) e (k), preenchê-los eletronicamente ou à mão, com letra legível e entregar no ato da inscrição no local indicado, ou encaminhar pelo sistema 1Doc link: [<https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>]
 - 2.2. Podem se inscrever pessoas de ambos os sexos que sejam brasileiros e que tenham completado, ou venha a completar 18 anos de vida, até dia 15 de julho de 2021.

DAS VAGAS DA SELEÇÃO

3. São ofertadas um total de 15 (quinze) vagas para o curso, sendo todas selecionadas por critérios socioeconômicos e de necessidade profissional, avaliadas pela Secretaria de Inclusão e Assistência Social e por Comissão nomeada especificamente para este fim.
 - 3.1. Após o processo de seleção dos 15 participantes do curso, o inscrito classificado até o número 20, que ficará em lista de espera e suplência, para preenchimento de vagas remanescentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 3 de 7

4. Serão selecionados para realizar as aulas, os testes e as provas, os cidadãos que prioritariamente:
 - a) Saibam nadar e flutuar;
 - b) Tiverem menor renda *per capita* familiar entre os inscritos;
 - c) Estiverem em boa saúde física e mental;
 - d) Estiverem com todos os documentos em dia;
 - e) Se apresentarem no prazo hábil de inscrições;
 - f) Ter interesse no curso para formação profissional.
 - 4.1. Será exigido do inscrito após o mesmo ter sido selecionado:
 - a) Atestado Médico para realização de teste físico);
 - b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), assinado por Médico do Trabalho, comprovando o bom estado físico, mental, auditivo e visual.
 - c) O inscrito, assim que for selecionado, deverá recolher Taxa de Inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais) em formulário próprio em favor da **Marinha do Brasil**; link: <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>;
 - d) E apresentar uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu;
5. Fica instituída uma Comissão de Avaliação e Julgamento, com poderes específicos para orientar o poder público municipal, na seleção dos participantes do curso, composta pelos seguintes órgãos e seus respectivos membros:
 - a) Poder Executivo: Elisa Carla Bosquê;
 - b) Poder Executivo: Elizangela Barbosa;
 - c) Poder Executivo: Beatriz Silva Gomes de Souza;
 - d) Poder Executivo: João Batista Santana Silva;
 - e) Poder Legislativo: Ronildo da Costa;
 - f) Representante do Corpo de Bombeiros: Valdemir Valdemar de Souza.
 - g) Colônia de Pescadores Z-28 André Franco Montoro: Milton José dos Santos;
 - 5.1 A Comissão de Avaliação e Julgamento será presidida pelo Secretário Municipal de Esporte Turismo e Cultura Senhora Elisa Carla Bosquê.
 - 5.2 Os trabalhos da comissão em tela são, de caráter voluntário, beneméritos, não se devendo qualquer remuneração pelos trabalhos realizados ressaltando que os referidos membros já são detentores de cargos e funções públicas;
 - 5.3 A Comissão ora constituída tem prazo de vigência do dia **01 de julho até o dia 20 de julho de 2021, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal**;
 - 5.4 A convocação dos selecionados e dos que estiverem em lista de espera, será sempre divulgada no site institucional do município de Rosana, via redes sociais podendo os usuários utilizar o sistema IDoc, para realizar denúncias ou questionamentos diversos.

DAS AULAS TESTES E PROVAS

6. As aulas serão ministradas no período de 12 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021, no horário das **18h00min às 22h00min** nas dependências da **EMEI-Antônio Félix Gonçalves** localizada no Distrito de Primavera, Rua Londrina s/n Município de Rosana.
7. As provas e testes serão ministrados na referida **EMEI – Antônio Félix Gonçalves**, sendo o teste de natação realizado no Clube Municipal (Antigo REC) no dia indicado pelos instrutores da Marinha do Brasil, precedida por comunicação e convocação prévias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 4 de 7

CONSIDERAÇÕES FINAIS

8. O participante do curso deverá cumprir toda a carga horária de aulas, sendo facultado, tanto à Marinha do Brasil, bem como ao Município de Rosana, o poder de excluir inscritos faltantes, convocando imediatamente os inscritos que estiverem em lista de espera.
9. Os participantes do curso não poderão estar presentes em sala de aula, sob efeito de bebida alcoólica e de entorpecentes ou substâncias que alterem o comportamento.
10. O cursando, do sexo feminino ou masculino, deve vestir-se com decoro e tratar com urbanidade os instrutores da Marinha do Brasil, os servidores envolvidos no curso, os demais companheiros de cursos, sob pena de exclusão.
11. Todas as regras de garantia de saúde pública deveram ser respeitadas, conforme os Decretos Estaduais e Municipais, principalmente com a execução de medidas de combate e prevenção do vírus COVID-19, sendo estabelecido o distanciamento social, uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel em todos os locais que forem ministrado o curso.
12. As questões e dúvidas não suscitadas neste Edital deverão ser submetidas à Comissão de Avaliação e Julgamento, que poderá exarar parecer opinativo, cabendo decisão, em caso de empate nos votos, ou impasses, a Secretaria de Esporte Turismo e Cultura, ou em último caso, ao Prefeito Municipal.

Rosana-SP, 01 de julho de 2021.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO DE ROSANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 5 de 7

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no RG nº _____ SSP/____, e no CPF nº _____, declaro junto a Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio que resido à _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, no Município de _____, Telefone _____.

Estou ciente de que, caso reste comprovada a falsidade da declaração apresentada, estarei sujeito às penas da lei, como, por exemplo, falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Assino esta Declaração de Residência, perante essa DL, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Morador)

(Nome do Militar/Servidor Civil)

Que recebeu a Declaração.

Obs:

- 1) Anexar: cópia da identidade e cópia de um comprovante onde reside.
- 2) Dispensado o reconhecimento de firma em cartório, se a assinatura for aposta na presença do representante da CP, DL ou AG que atestar esse fato.
- 3) Se a firma for reconhecida em cartório, o representante da CP, DL ou AG não assina a presente declaração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 6 de 7

ANEXO II

Nº DA FICHA _____		
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO – EPM INSCRIÇÃO PARA O CURSO CFAQ-II C/M – Nível 1		
NOME:		
Data de Nasc:	Natural:	Nacionalidade:
MÃE:		
PAI:		
N.º da Identidade:	Órgão Emissor:	
CPF:	Nível de Instrução:	
Título de Eleitor nº		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
Local e Data:		
Assinatura:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 506

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1696/2021.

Autoria: Vereador RONILDO DA COSTA.

Dispõe sobre: Denominação de Nome ao Setor de Manutenção e Obras da Prefeitura Municipal de Rosana-SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que ele aprovou e nos termos do artigo 74, do § 7º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Em homenagem à pessoa do ex-vereador desta "CASA" Diego Ricardo da Silva o local do Setor de Obras e Manutenção da Prefeitura Municipal de Rosana passa a ser denominado de Setor de Obras e Manutenção "DIEGO RICARDO DA SILVA".

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2021.

RONILDO DA COSTA

Vereador autor